

**ACTA N.º 003/2007**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CELEBRADA EM SEIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SETE**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, António Manuel Oliveira Rodrigues, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Ana Maria Sobral Carvalho Martins, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

***Gabinete da Presidência***

1. Acta da Reunião Anterior.

2. Cedência de Autocarro – Clube Desportivo de Torres Novas.
3. Protocolos Celebrados com o Cine-Clube de Torres Novas e o Atelier Gestos do Corpo – Cedência da Posição Contratual do Município ao Teatro Municipal de Torres Novas (Empresa Municipal do Teatro Virgínia).
4. Rede de Painéis/Outdoors Digitais – Proposta de Protocolo com a Digidelta.

---

#### ***DAF – Departamento Administrativo e Financeiro***

---

5. Ratificação da 3.ª Alteração ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
6. Ratificação da 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007 do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
7. Registo de Cidadãos da União Europeia – Lei n.º 37/2006 de 9 de Agosto e Portaria n.º 1637/2006 – Taxas a Cobrar.
8. Contrato de Prestação de Serviços – Transportes Urbanos Torrejanos – Ajuste Directo à Rodoviária do Tejo, S.A. – Ratificação de Despacho.
9. Locação Financeira para Aquisição de Mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas – Adjudicação.
10. Fornecimento e Montagem de Mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas – Adjudicação.
11. Rancho Folclórico “As Lavadeiras do Rio Almonda” – Pedido de Cedência em Direito de Superfície da Escola Primária do Almonda.

---

#### ***DC – Departamento de Cultura***

---

12. Movimento da Rede Escolar do 1.º Ciclo para 2007/2008.
13. Protocolo de Cedência da Antiga Escola de Liteiros à Junta de Freguesia de Santa Maria.
14. Encerramento ao Trânsito da Rua Francisco Guimarães de Oliveira – Exposição da Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Riachos.
15. Refeições Escolares na EB 1 de Brogueira – Eventual Atribuição de Subsídio.
16. Agrupamento de Escolas Gen. Humberto Delgado/Escola EB 2,3 António Chora Barroso – Pedido de Isenção de Taxas de Utilização do Autocarro.

17. Rancho Folclórico e Etnográfico do Casal Sentista – Pedido de Apoio para a Organização do Festival Internacional de Folclore.
18. Venda de Cd's com Fotografias do Festival de Natal da Escola Municipal de Natação de Torres Novas.

---

***DAU – Departamento de Administração Urbanística***

19. Construtora Riachense, Lda. – Construção de Moradia – Riachos.
20. Projecto da Comissão de Moradores da Ladeira do Pinheiro na Meia Via.
21. Ampliação da Sociedade Euterpe Meiviense.
22. Desmonte e Nova Implantação da Ponte do Bom Amor.

---

***DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos***

23. Taxa de Controlo da Qualidade da Água.
24. Ruas de S. José e S. Silvestre em Riachos – Auto de Recepção Provisória.
25. Junta de Freguesia de Brogueira – Alteração de Trânsito em Brogueira.
26. Hasta Pública da Loja n.º 10 do Mercado Municipal – Edital.
27. Feira Anual de S. Gregório – Edital.
28. Anulação de Concursos:
  - “Ponte e Arruamento de Acesso à Biblioteca e Piscinas Municipais”
  - “Ligação da Rotunda de Santo António à Rotunda do Cerejal”

## **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**

***Deliberação N.º 56 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), justificar a ausência do Sr. Vice-Presidente, por motivos pessoais. -----

## **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

***Deliberação N° 57 (06/02/2007):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (cinco votos), a acta da reunião celebrada em vinte e três de Janeiro findo.

O Vereador Sr. Carlos Tomé não participou na apreciação e votação deste assunto, por não ter participado na referida reunião.-----

**CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – CLUBE DESPORTIVO  
DE TORRES NOVAS**

Foi presente uma carta do Clube Desportivo de Torres Novas, a solicitar a dispensa do pagamento do valor devido pela cedência do autocarro municipal no dia 10.12.2006, requisitado devido a avaria imprevista do autocarro do Clube e de forma a possibilitar o regresso da equipa de Juvenis, de um jogo realizado em Marinhais, a contar para a Distrital da Associação de Futebol de Santarém.

***Deliberação N° 58 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a petição.-----

**PROTOCOLOS CELEBRADOS COM O CINE-CLUBE DE TORRES NOVAS  
E O ATELIER GESTOS DO CORPO – CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL  
DO MUNICÍPIO AO TEATRO MUNICIPAL DE TORRES NOVAS (EMPRESA  
MUNICIPAL DO TEATRO VIRGÍNIA)**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de cedência da posição contratual do Município de Torres Novas nos Protocolos anteriormente

celebrados com o Cine-Clube de Torres Novas e o Atelier Gestos do Corpo, para a empresa municipal TMTN – Teatro Municipal de Torres Novas.

***Deliberação N.º 59 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a proposta apresentada.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 90 da Lei n.º169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, o Sr. Presidente não esteve presente no momento da discussão e votação do assunto em epígrafe, dado ser o Presidente do Conselho de Administração da TMTN. -----

**REDE DE PAINÉIS/OUTDOORS DIGITAIS – PROPOSTA DE  
PROTOCOLO COM A DIGIDELTA**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e quatro de Janeiro do corrente ano, que aprovou a 3ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de onze mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos.

***Deliberação N.º 60 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra

referido. -----

### **3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e quatro de Janeiro do corrente ano, que aprovou a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de onze mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos.

#### ***Deliberação N.º 61 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

### **REGISTO DE CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA – LEI N.º 37/2006 DE 9 DE AGOSTO E PORTARIA N.º 1637/2006 – TAXAS A COBRAR**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação n.º 1-DAF/DSJA/PF, que se transcreve:

“Na sequência da Informação n.º 4 DAF/DSJA/PF - 2006 e a fim de se dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2006 e Portaria n.º 1637/2006, informa-se a digníssima Câmara que, o montante a cobrar pelo registo dos cidadãos da União Europeia, cuja estada no território nacional se prolongue por período superior a três meses, está previsto no artigo 14º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto.

Pela emissão do certificado de registo a que se refere o artigo 14º, reverte 50% para o Município e 50% para o SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras).

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 1637/2006, a taxa devida pela emissão dos respectivos certificados são de 7 Euros, embora o montante a cobrar pelo município, do serviço prestado, não possa exceder 50% do valor referido anteriormente, conforme prevê o n.º 2 do artigo 4.º.

Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões a respectiva taxa são de 7,5 Euros, não podendo, igualmente, exceder 50% deste valor a cobrar pelo município.

Nestes termos, determinando o referido no n.º 2 do artigo 4.º, que a fixação das respectivas taxas (que não podem exceder 50% de 7 e 7,5 Euros) compete à Assembleia Municipal, deve a CMTN deliberar aprovar uma proposta de taxas que será remetida ao órgão atrás mencionado.

Para a cobertura de despesas administrativas municipais, é deduzido o valor de 2,5% ao montante que reverte para o SEF.”

***Deliberação N.º 62 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 3,5 Euros para a emissão de cada um dos documentos referidos nos art.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 1637/2006 e ainda, a fixação da taxa de 3,75 Euros em caso de extravio, roubo ou deterioração dos documentos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTES URBANOS  
TORREJANOS – AJUSTE DIRECTO À RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.**

Foi presente, para conhecimento, um despacho do Sr. Presidente, datado de 19.07.06, que autorizou a contratação, por ajuste directo, da Rodoviária do Tejo, S.A., para a prestação de serviços no âmbito dos TUT - Transportes Urbanos Torrejanos, no valor de 104.000,00 Euros.

A Câmara tomou conhecimento. -----

**CONCURSO DE “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TORRES  
NOVAS” – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

Foi presente o processo de concurso de “Locação Financeira para Aquisição de Mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas”, acompanhado do Relatório de Apreciação das Propostas e da informação do Júri do Concurso, que se transcreve:

“Na sequência do Relatório de Apreciação das Propostas, datado de 28 de Novembro de 2006 do concurso de Locação Financeira supra citado e da Deliberação de Câmara do passado dia 09/01/2007 relativamente ao concurso de Fornecimento e Montagem de Mobiliário para a Biblioteca Municipal, e sendo o projecto de decisão final de adjudicar o mobiliário às firmas IDUNA, S.A e KRISTIANIA SCANDINAVIAN DESIGN pelos montantes de 218.789,34 € + IVA e 59.107,64 €+ IVA, respectivamente, totalizando o valor de 277,896,98 € + IVA, foi solicitado ao único concorrente nova simulação para as rendas mensais tendo em conta este montante, para um prazo de 25 meses.

Assim, propõe-se ao abrigo do artº 54º do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho, a intenção de adjudicação da Locação Financeira para a Aquisição de Mobiliário para a Biblioteca Municipal à Caixa Leasing Factoring, S.A. pelo valor de renda mensal de 11.370,21 € + IVA, variável em função do indexante (euribor a 90 dias).

Face ao que se antecede, submete-se à apreciação superior a presente informação.”

***Deliberação Nº 63 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), adjudicar definitivamente a “Locação Financeira para Aquisição de Mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas”, à Caixa Leasing Factoring, S.A., de acordo com a informação supra e Relatório de Apreciação das Propostas do Júri do Concurso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**CONCURSO DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO  
PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS”  
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

Na reunião celebrada em nove de Janeiro do ano em curso, a Câmara deliberou adjudicar, em princípio, o “Fornecimento e Montagem de Mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas”, para o **Lote 1**, à firma IDUNA, com a proposta variante, no valor de 218.789,34 + IVA e para o **Lote 2**, à firma Kristiana Scandinavian Design, no valor de 59.107,64 + IV, de acordo com o proposto no Relatório de Apreciação de Propostas.

Nesta reunião foi de novo presente todo o processo, acompanhado do relatório final do Júri do Concurso, que se anexa (Anexo 1).

***Deliberação Nº 64 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), adjudicar definitivamente o “Fornecimento e Montagem de Mobiliário para a Biblioteca Municipal de Torres Novas”, para o Lote 1, à firma IDUNA e para o Lote 2, à firma Kristiana Scandinavian Design, de acordo com o relatório do Júri do Concurso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**RANCHO FOLCLÓRICO “AS LAVADEIRAS DO RIO ALMONDA” – PEDIDO  
DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DA ESCOLA PRIMÁRIA  
DO ALMONDA**

O assunto em epígrafe foi retirado, por já ter sido objecto de deliberação anterior. -----

### **MOVIMENTO DA REDE ESCOLAR DO 1.º CICLO PARA 2007/2008**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DE nº 09/07, que se transcreve:

“Através de fax enviado no passado dia 19 de Janeiro, vem a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) comunicar que no próximo ano lectivo serão suspensas quatro escolas do 1º Ciclo do concelho de Torres Novas, a saber as escolas de Fungalvaz, Boquilobo, Parceiros de S. João e Casal Sentista. As escolas de acolhimento para os alunos destas localidades são, respectivamente, as escolas de Casais da Igreja, Brogueira, Parceiros da Igreja e Meia Via.

Esta comunicação surge na sequência de um processo que se iniciou com a proposta da DREL para suspensão de seis estabelecimentos (além dos referidos, as escolas de Árgea e Alqueidão, conforme anexo ...), proposta que depois de analisada motivou uma resposta da Câmara Municipal que concluía não existirem condições logísticas ou mais valias pedagógicas para a suspensão das escolas de Alqueidão, Árgea e Casal Sentista (...).

Contudo, informalmente, foi-nos indicado que a DREL não seria sensível aos argumentos apresentados no caso do estabelecimento de Casal Sentista e voltámos, em nova comunicação para a direcção regional, a salientar as dificuldades associadas ao encerramento da escola e ao acolhimento dos alunos na escola de Meia Via (...). Conclui a DREL que os argumentos apresentados não são válidos para justificar a não suspensão da EB1 de Casal Sentista e confirma a decisão de proceder à suspensão dos quatro estabelecimentos referidos (...).

Relativamente às consequências destas suspensões e como se depreenderá da leitura dos documentos anexos, pensamos poder verificar-se uma melhoria das condições pedagógicas oferecidas aos alunos de Fungalvaz, Boquilobo e Parceiros de S. João por via da sua deslocação

para as escolas de acolhimento enunciadas. Desde logo pela possibilidade de constituição de duas turmas com dois anos de escolaridade cada urna, ao contrário do que acontece actualmente, com o funcionamento dos quatro anos numa turma única, em grupos extremamente reduzidos.

No caso da suspensão da EB 1 de Casal Sentista, acresce a possibilidade da escola de Meia Via ter de funcionar em regime de desdobramento de horário, se não no próximo ano lectivo, num contexto de curto prazo, algo que contraria os objectivos de qualificação da rede pretendidos. Neste cenário de suspensão, a população escolar estimada é de 87 alunos, o que corresponde a um mínimo de quatro salas para o 1.º Ciclo quando, neste momento, no edifício da escola, existem quatro salas e uma está ocupada com a segunda sala de jardim-de-infância.

Por outro lado, verifica-se que a DREL não considerou válido qualquer um dos restantes argumentos apresentados, nomeadamente a especificidade da população escolar de Casal Sentista e a impossibilidade da escola de Meia Via receber mais alunos a partir deste momento, mesmo que tendência recente da localidade seja de fixação de novos habitantes e aumento do seu número de alunos.”

A Câmara tomou conhecimento. -----

## **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DE LITEIROS** **À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Santa Maria, a solicitar a cedência da antiga Escola de Liteiros, tendo em vista a sua conservação e manutenção como “sede-museu” do Rancho Folclórico “Os Ceifeiros” de Liteiros, bem como espaço para realização de outros eventos de interesse geral da localidade, acompanhado da informação do DC/DE N.º 011/2007, que se anexa (Anexo 2).

### ***Deliberação N.º 65 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a informação dos serviços e ceder, temporariamente, à Junta de Freguesia de Santa Maria, a antiga Escola de Liteiros.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o respectivo protocolo de cedência, que irá ser submetido à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO DA RUA FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – EXPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE RIACHOS**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise. -----

**REFEIÇÕES ESCOLARES NA EB 1 DE BROGUEIRA – EVENTUAL ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DC/DE/SSE nº 08/07, que se anexa (Anexo 3).

***Deliberação N.º 66 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), atribuir um subsídio no valor de 110 euros mensais à Junta de Freguesia de Brogueira para apoio ao funcionamento diário do serviço de refeições, a prestar a duas turmas do 1.º CEB de Brogueira, no Centro Cultural e Recreativo General Humberto Delgado.-----

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GEN. HUMBERTO DELGADO/ESCOLA EB  
2,3 ANTÓNIO CHORA BARROSO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE  
UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO**

O assunto supra foi retirado, por ter sido objecto de deliberação anterior.-----

**RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO CASAL SENTISTA – PEDIDO  
DE APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL  
DE FOLCLORE**

Foi presente um pedido de apoio do **Rancho Folclórico e Etnográfico do Casal Sentista**, para a organização de um Festival Internacional de Folclore, a ter lugar de 13 a 18 de Agosto de 2007, acompanhado da informação do DC/DSC/SAC N.º 02/07, que se anexa (Anexo 4).

***Deliberação N.º 67 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), assumir o apoio logístico para a realização do Festival Internacional de Folclore organizado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Casal Sentista e as despesas inerentes à sua sonorização, no valor de 800 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**VENDA DE CD'S COM FOTOGRAFIAS DO FESTIVAL DE NATAL DA  
ESCOLA MUNICIPAL DE NATACÃO DE TORRES NOVAS**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de 27.01.07, que autorizou a venda de CD's com fotografias do Festival de Natal da Escola Municipal de Natação de Torres Novas, no valor de 3 Euros cada.

***Deliberação N.º 68 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o referido despacho.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

Foi presente um requerimento da firma **Construtora Riachense, Ld<sup>a</sup>**, a solicitar a aprovação de uma alteração ao processo de licenciamento de obras particulares n.º 1124/06, referente à construção de uma moradia em Rua Nova – Riachos, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 029MR/07, que contém um parecer favorável à aprovação da alteração, de acordo com o preceituado no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE.

***Deliberação N.º 69 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a alteração apresentada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**PROJECTO DA COMISSÃO DE MORADORES DA LADEIRA  
DO PINHEIRO - MEIA VIA**

Foi presente, para apreciação, o projecto de implantação de uma peça escultórica de São João Batista, a instalar no Bairro da Ladeira do Pinheiro – Meia Via.

***Deliberação N.º 70 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), incumbir o Vereador Sr. Lobo Antunes de articular com a Junta de Freguesia de Meia Via, a melhor solução para a implantação do conjunto escultórico em epígrafe. -----

**AMPLIAÇÃO DA SOCIEDADE EUTERPE MEIAVIENSE - PROJECTO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de ampliação do edifício sede da Sociedade Filarmónica Euterpe Meiviense, sito em Meia-Via, para instalação de uma sala para a Escola de Música daquela colectividade, elaborado pelo G.A.T. de Torres Novas.

***Deliberação N.º 71 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o projecto apresentado.-----

**DESMONTE E NOVA IMPLANTAÇÃO DA PONTE DO BOM AMOR**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de desmonte da Ponte do Bom Amor e nova implantação junto a Vila Cardilio, elaborada pelo Departamento de Administração Urbanística.

***Deliberação N.º 72 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta apresentada.-----

**TAXA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

Acerca do assunto supra, foi presente a informação do DOSU/DAS n.º 06/07-PM, que se transcreve:

“Na sequência do ofício do IRAR relativamente à aplicação da Portaria n.º 966/2006, de 8 de Junho de 2006, as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano terão de pagar ao IRAR uma taxa de controlo da qualidade da água. A base tributável da taxa é constituída pelo volume de água de abastecimento público facturado. O valor da taxa é de 1,50 € por 1000m<sup>3</sup> de água de abastecimento público facturado.

Deverá ser remetido ao IRAR, até ao próximo dia 31 de Janeiro, que no ano de 2006 a Câmara Municipal facturou um total de 2.097.607m<sup>3</sup> de água, em que 89.254m<sup>3</sup> foi para consumo da Câmara Municipal. Para efeitos de apuramento da taxa, o volume de água a considerar é 2.008.353m<sup>3</sup>. Fazendo uma simulação do cálculo, a taxa a pagar ao IRAR é de 3.012,53€.”

A Câmara tomou conhecimento. -----

### **RUAS DE S. JOSÉ E S. SILVESTRE EM RIACHOS – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, elaborado em 30.11.06, pelo representante do dono da obra e da firma adjudicatária, que se anexa (Anexo 5).

#### ***Deliberação N° 73 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), ratificar o auto de recepção provisória, devendo os Serviços proceder ao respectivo inquérito administrativo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

### **JUNTA DE FREGUESIA DE BROGUEIRA – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO EM BROGUEIRA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Brogueira, para que o trânsito de veículos pesados dentro da localidade de Brogueira, direcção Barreiras-Boquilobo e Riachos, seja desviado para Alcorochel-Barreiras, acompanhada da informação do DO/DVM n° 309F/06, que se anexa (Anexo 6).

***Deliberação N.º 74 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de proibição de circulação de veículos pesados dentro da povoação de Brogueira, excepto para cargas e descargas, de acordo com a informação dos Serviços.

Mais deliberou ainda, por unanimidade, submeter a presente deliberação a inquérito público, para eventual recolha de sugestões. -----

**HASTA PÚBLICA DA LOJA N.º 10 DO MERCADO MUNICIPAL – EDITAL**

Foi presente uma proposta/ minuta de Edital, para concessão mediante hasta pública, da loja n.º 10 do Mercado Municipal, sito na Av. 8 de Julho - Torres Novas, conforme documento que se anexa (Anexo 7).

***Deliberação N.º 75 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a minuta de Edital apresentada e promover a sua devida publicitação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**FEIRA ANUAL DE S. GREGÓRIO (FEIRA DE MARÇO) - 2006**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do Edital para realização da tradicional Feira Anual de S. Gregório - Feira de Março, de 17 de Março a 1 de Abril próximo, que terá lugar no terreno contíguo ao Viaduto de Rio Frio, nesta cidade, conforme documento anexo (Anexo 8).

***Deliberação N.º 76 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a minuta do Edital, que irá ser devidamente publicitado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**“PONTE E ARRUAMENTO DE ACESSO À BIBLIOTECA E  
PISCINAS MUNICIPAIS” - ANULAÇÃO DE CONCURSO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente um parecer do DAF/DSJA, que se transcreve:

“Dos Factos:

Por deliberação, tomada na reunião de 28/03/06, a Câmara Municipal de Torres Novas aprovou o projecto, programa de concurso e caderno de encargos referente à obra em epígrafe e incumbiu o Sr. Presidente de lançar a respectiva empreitada mediante concurso público.

O procedimento tramitou normalmente até que chegou à fase da audiência prévia dos concorrentes relativamente à intenção de adjudicação.

Cumprida esta diligência, constatou-se não existir, por parte dos interessados, qualquer tomada de posição.

Todavia, não ocorreu, por parte da Câmara Municipal qualquer deliberação no sentido de ordenar que a adjudicação se formalizasse.

Tal facto, conforme explanado pela Direcção do Departamento de Obras, deveu-se ao seguinte:

*Reanalizado o impacto da intervenção proposta, considerou-se dever ser, a mesma, objecto de reformulação a nível urbanístico / ambiental, por forma a dotar a zona em questão de uma solução de integração paisagística de maior dignidade para a cidade e de maior enquadramento na defesa do interesse público.*

Nesse sentido, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 12/09/06, aprovar uma proposta do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq<sup>o</sup> Lobo Antunes, que a seguir se transcreve:

*“A margem direita do Rio Almonda no troço ao longo da Av. João Martins Áze vedo, foi objecto de um projecto de requalificação, identificado como Jardim das Rosas, projecto esse elaborado pelo Sr. Arqº Paisagista Luís Pereira.*

*Na sequência de remodelação das Piscinas Municipais, da construção da nova Biblioteca e da nova ponte sobre o Rio Almonda, torna-se necessário “acabar” esta área de espaço público, entre a Ponte da Levada e o Açude Real como jardim, integrando os equipamentos instalados e cuidado de conferir à zona o carácter do jardim urbano, na sequência do trabalho realizado no Jardim das Rosas.*

*Assim, estimando-se o valor dos honorários em 20 000 euros, venho propor à consideração superior o ajuste directo com o Sr. Arqº Paisagista Luís Pereira, do projecto em causa, procurando-se uma solução na continuidade do Jardim das Rosas, estando incluído o projecto de uma nova ponte pedonal em substituição da existente em cascas de betão junto às Piscinas Municipais, a definição de circuitos pedonais e viário e assim conseguirmos um conjunto coerente nesta zona da cidade.”*

#### **Do Enquadramento Normativo:**

Ponderada a factualidade acima expressa conclui-se estar, no caso em apreço, manifestamente em causa a defesa do interesse público, princípio basilar da contratação pública, previsto, desde logo, no artigo 7º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e aplicável às empreitadas de obras públicas por força do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º deste mesmo diploma.

Por seu turno, o Artigo 107º do regime jurídico das empreitadas de obras públicas consubstanciado no Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, prevê os seguintes casos de não adjudicação de uma empreitada:

- a) Quando por circunstâncias supervenientes resolva adiar a execução da obra pelo prazo mínimo de um ano;
- b) Quando todas as propostas, ou a mais conveniente, ofereçam preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso;
- c) Quando, tratando-se de propostas condicionadas, ou de projectos ou variantes da autoria do empreiteiro, as condições oferecidas e os projectos ou variantes lhe não convenham;
- d) Quando, por grave circunstância superveniente, tenha de proceder-se à revisão e alteração do projecto posto a concurso;
- e) Quando haja indícios de conluio entre os concorrentes;

f) Quando todas as propostas ofereçam preço total anormalmente baixo e as respectivas notas justificativas não sejam tidas como esclarecedoras.

A factualidade expressa nas referidas informações não pode subsumir-se a nenhuma das alíneas do referido artigo 107.º, impondo-se a averiguação de uma regra que, no sistema jurídico vigente, permita a anulação com estes fundamentos.

Ora, o artigo 273.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, dispõe que “em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente diploma recorrer-se-á às leis e regulamentos administrativos que prevejam casos análogos, aos princípios gerais de direito administrativo e, na sua falta ou insuficiência, às disposições da lei civil.”

Por esta via, atente-se à disposição vertida na alínea b) do número 1 do artigo 58.º do Decreto- Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, que aprovou o regime jurídico da realização de despesas públicas, a qual prevê que a entidade competente para autorizar a despesa poderá anular todo o procedimento, quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

No caso vertente encontram-se preenchidos os pressupostos de aplicação desta norma.

Por outro lado, atente-se também à forma como a Jurisprudência se vem pronunciando sobre questões desta natureza.

Na verdade, o Supremo Tribunal Administrativo, em Acórdão de 04/02/2004, sustentou que “*pautando-se a actividade administrativa pela realização do interesse público e desenvolvendo-se a mesma dentro dos parâmetros estabelecidos na lei, seria incompreensível que, na ausência de norma proibitiva, se pudesse coarctar a liberdade da Administração convencida de que errou e de que esse erro determinaria a ofensa do interesse público de correcção do seu erro e da adopção das medidas tendentes à realização daquele erro.*”

### **Conclusões**

Assim:

- Considerando que a Câmara Municipal de Torres Novas deliberou, na sua reunião de 28/03/06, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos referente à obra em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar a respectiva empreitada mediante concurso público;

- Não obstante ter decorrido a Audiência Prévia dos Concorrentes sem qualquer contestação, não foi tomada qualquer deliberação / decisão no sentido da adjudicação;
- Considerando que, no caso em apreço, se verificam os pressupostos de aplicação da alínea b) do n.º1 do artigo 58.º do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, aplicável ao regime jurídico das empreitadas de obras públicas por força do artigo 273.º do Decreto Lei n.º59/99 de 2 de Março;
- Considerando que, de acordo com o explicitado no considerando anterior, este procedimento poderá ser anulado nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 58.0 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, o qual estabelece que a entidade competente para autorizar a despesa poderá anular todo o procedimento, quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem;

**Entendemos** estarem reunidos os requisitos necessários para que a Câmara Municipal delibere no sentido da:

- a) Anulação do Concurso Público da Empreitada “Ponte e arruamento de acesso à Biblioteca e Piscinas Municipais”;
- b) Preparação, pelos Serviços competentes, de um novo processo de concurso, sob a forma que ao caso tenha de haver lugar, destinado à execução dos trabalhos inerentes à nova obra, que deverá ser submetido a deliberação camarária.”

***Deliberação N.º 77 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos):

1 - Anular, em princípio, o Concurso Público da empreitada da “Ponte e Arruamento de Acesso à Biblioteca e Piscinas Municipais”.

2 - Notificar os interessados no processo, de acordo com o disposto nos art.ºs 100º e 101º do Código do procedimento Administrativo para que, no prazo de 10 dias, se pronunciem sobre este projecto de resolução.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**“LIGAÇÃO DA ROTUNDA DE SANTO ANTÓNIO À ROTUNDA**

## **DO CEREJAL” - ANULAÇÃO DE CONCURSO**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

Neste momento, observado o disposto no art.º 83º da Lei nº169/99, de 18/9, com a sua redacção actual, a Câmara reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

## **TEATRO MARIA NOÉMIA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Novas, a Junta de Freguesia da Meia Via e o Teatro da Meia Via – Associação Cultural de Torres Novas, tendo em vista a constituição de uma parceria para a gestão do Teatro Maria Noémia, conforme documento anexo (Anexo 9).

### ***Deliberação N.º 78 (06/02/2007):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de protocolo apresentada. -----

## **4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROPOSTA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a 4ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de cento e vinte e oito mil, oitocentos e quatro euros e dezassete cêntimos.

### ***Deliberação N.º 79 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas

abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

#### **4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PROPOSTA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a 4ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de trinta e cinco mil, seiscentos e vinte euros e quatro cêntimos.

***Deliberação N° 80 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

#### **3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS - PROPOSTA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a 3ª alteração ao Plano de Actividades Municipais, para o corrente ano financeiro, no valor de vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos.

***Deliberação N° 81 (06/02/2007):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Manuela Pinheiro, Lobo Antunes e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO D. L. 169/ 99, DE 18/ 9,**  
**COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Arq. Pedro Lobo Antunes, informou a Câmara dos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 10).-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Apoio aos Órgãos  
Autárquicos, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo  
Presidente.-----